



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 126/PMCSA-SME/2019**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – URBANA/PE, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao contrato de **fornecimento de vale transportes no âmbito Municipal e Estadual, para os estudantes da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação**, referente ao Processo Administrativo n.º **240/PMCSA-SME/2019**, Processo Licitatório n.º **142/PMCSA-SME/2019**, Inexigibilidade n.º **080/PMCSA-SME/2019**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, neste ato representado pela sua Secretária, a **Sra. Maria de Fátima Almeida**, brasileira, solteira, professora, portadora da cédula de identidade n.º 3310709 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 521.764.524-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado de Pernambuco – URBANA/PE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.759.606/0002-60, com sede à Soledade, n.º 259, Soledade, Recife/PE, CEP: 50.070-040, Telefone: (81) 3320-2001, E-mail: financeiro@urbana-pe.com.br, neste ato representado, na forma de seu Estatuto, pelo seu Diretor-Presidente, o **Sr. Luís Fernando Bandeira de Mello**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade n.º 841.245 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 101.996.594-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna n.º 1025/2021, datada de 29/07/2021**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando a **prorrogação do prazo contratual**.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 30 de Julho de 2019, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogado mediante o 1º Termo Aditivo encontrando-se em vigência com prazo final para o dia 30 de Julho de 2021.

Considerando que a Comunicação Interna foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido ordenador de despesas, para a devida alteração contratual, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando a justificativa exarada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva, que afirma a necessidade em dar continuidade aos serviços objeto do Contrato, na qual fundamenta e justifica a prorrogação de prazo

Considerando que o prazo solicitado para prorrogação contratual é de mais 12 (doze) meses em virtude da Justificativa apresentada pelo ordenador de despesas, passando o seu termo final para o dia 30 de Julho de 2022, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua, limitados a 60 (sessenta) meses.

Considerando que foram emitidas as Notas de Empenho n.º 401/2021, no valor de R\$ 1.260.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta reais) e n.º 402/2021 no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), datadas de 04 de janeiro de 2021, para fazer face a presente despesa, ficando o saldo restante a ser empenhado







**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



no exercício financeiro subsequente, no decorrer da vigência contratual, para que se atinja o valor total da prorrogação, qual seja R\$ 6.960.000,00 (seis milhões, novecentos e sessenta mil reais)..

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no **inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à CI 1025/2021, datada de 29/07/2021**, oriunda da Secretaria de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**


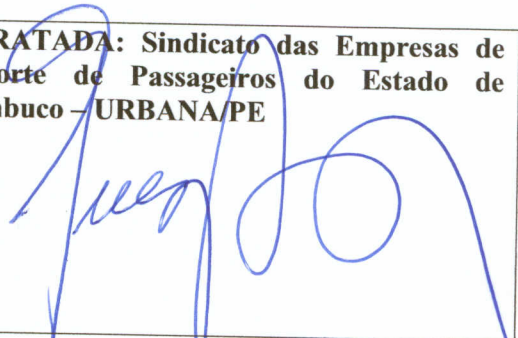
O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **30 de julho de 2022**.


**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

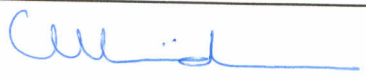
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

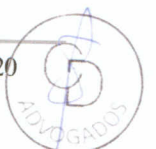
E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de julho de 2021.

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Municipal de Educação 	<b>CONTRATADA: Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado de Pernambuco – URBANA/PE</b> 
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**TESTEMUNHA:**   
**CPF:** 122.219.224-17

**TESTEMUNHA:**   
**CPF:** 092.715.414-56



---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato n° 126/PMCSA-SME/2019, Processo Administrativo n° 240/PMCSA-SME/2019, Processo Licitatório n° 142/PMCSA-SME/2019, Inexigibilidade n° 080/PMCSA-SME/2020, , Natureza do Objeto: Prazo - Tramitação: 1º CPL – Descrição do Objeto:** prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **30 de julho de 2022. Empresa: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – URBANA/PE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 09.759.606/0002-60, com sede à Soledade, n° 259, Soledade, Recife/PE, CEP: 50.070-040, **Valor Total:** R\$ 357.268,24, **Vigência n° 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de julho de 2021.

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:** 1FA730AF

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/11/2021. Edição 2956  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>